

Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024

**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO****Sumário**

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Termo de Ratificação	2
Termo de Rerratificação de Edital de Licitação	3
Decretos	4

DEZEMBRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 615/2024

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco**CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**Processo Licitatório nº 92/24****Modalidade: Dispensa nº 48/24**

Objeto: Contratação de empresa para ornamentação de balões e decorações da festa de formatura da EMEIF, no dia 06/12/2024, no município de São Francisco/SP, conforme Termo de Referência, e proposta apresentada no decurso da Dispensa 48/24. **Requerente:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

RATIFICO todo o processado, nos termos legais, para que se dê a **contratação** da empresa **ROSELI DA SILVA GARCIA TAKABAYASHI 16975360855**, com sede na **R JOSE COSTA, N 549, SALA 1, CEP 15.706-154, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, JALES/SP**, inscrita no **CNPJ: 32.084.003/0001-47**, perfazendo um valor total de **R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, tendo apresentado toda a documentação exigida conforme Aviso de Dispensa para sua habilitação e contratação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE.

SÃO FRANCISCO/SP, 03 DE DEZEMBRO de 2024.**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADM. Nº 93/2024****PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024**

O município de São Francisco (SP), com sede na Av. Oscar Antônio da Costa, 1187, Centro, São Francisco - SP, possuidora do CNPJ nº 46.603.395/0001-18, por intermédio da Pregoeira, Sra. Fernanda Regina Yonezawa Shimada e Equipe de Apoio, nomeada pelo Portaria nº 1751, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RERRATIFICAÇÃO do Edital de licitação, Proc. Nº 93/2024, modalidade PREGÃO presencial nº 30/2024, tipo “MENOR PREÇO, por item”, que tem por OBJETO: “Contratação de empresa(s) do ramo para a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios variados, em atendimento à solicitação do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE de São Francisco/SP.”**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, torna público as alterações que abaixo se expõe:

Cláusula Primeira:

1. - Acrescenta-se no **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES** do EDITAL as declarações exigidas para credenciamento conforme item 5.1.6 do EDITAL.

Cláusula Segunda:

Permanece inalterado as demais consignações.

Ainda, nos termos do art. 55 §1 da lei 14.133/2021, considerando que a alteração não compromete a formulação das propostas, os prazos consignados no item 2 do Edital permanecem os mesmos, a saber:

DATA E HORÁRIO PARA **PROTOCOLO** DOS ENVELOPES 01 E 02:

Prazo para protocolo do envelope “01 – PROPOSTA COMERCIAL”:

Até às 08h45min do dia 04/12/2024.

Prazo para protocolo do envelope “02 – HABILITAÇÃO”:

Até às 08h45min do dia 04/12/2024.

DATA E HORÁRIO PARA **CRENCIAMENTO**

Das 08h45min às 09h00min do dia 04/12/2024.

DATA E HORÁRIO PARA **SESSÃO PÚBLICA**

A Abertura da sessão inicial para disputa de preços do processo licitatório acontecerá **às 09h00min do dia 04/12/2024** e não possui prazo previsto para término.

Prefeitura Municipal de São Francisco (SP), 03 de dezembro de 2024

Fernanda Regina Yonezawa Shimada
Pregoeira

DECRETO Nº. 2076/24 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Estabelece procedimentos administrativos para encerramento do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA –

Artigo 1º. - Afora os casos excepcionais, por mim autorizados, fica vedada a emissão de empenhos e a realização de pagamentos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Parágrafo único - Referida no caput, aquela excepcionalidade também alcança o pagamento de precatórios judiciais, de forma a cumprir o regime normal, do Artigo 100, da Constituição ou, alternativamente, o regime especial, da Emenda Constitucional nº 109, de 2021.

Artigo 2º. - Até 20 de dezembro de 2024, serão cancelados os empenhos e os Restos a Pagar:

I – efetivamente não liquidados, exceto:

II – os da Saúde que compõem a despesa mínima obrigatória;

III – os relativos a diárias e adiantamento de fundos;

III – os que contarem com disponibilidade financeira, após o atendimento das hipóteses previstas nos sobreditos incisos I, II e III.

Artigo 3º. - Até 20 de dezembro de 2024, os responsáveis por adiantamento prestarão contas, recolhendo na Tesouraria o valor não utilizado, exceto Departamento de Saúde. **Artigo 4º.** - Os empenhos da Educação serão todos liquidados até 31 de dezembro de 2024, podendo ser antecipados até o dia 20 de dezembro de 2024. **Artigo 5º.** - Os prestadores de serviços deverão apresentar as respectivas notas fiscais até o dia 20 de dezembro de 2024.

Artigo 6º. - No período compreendido entre 21 a 31 de dezembro de 2024, não haverá expediente ao público no Paço Municipal, devendo ser exclusivo para a realização de procedimentos internos em forma de plantão ou tarefa.

Artigo 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP

03 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2077/24 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre desdobro de Um imóvel urbano de formato irregular, denominado Lote 02 da quadra 59, localizado a Rua Paraíba esquina com a Rua Paraná, Distrito Industrial ‘I’, Cidade, Distrito e Município de São Francisco, Comarca de Palmeira Doeste, Estado de São Paulo, pela frente mede 14,95 metros, mais curvatura de 9,42 metros, com raio de 9,00 metros onde confronta-se com a Rua Paraíba; pelo lado direito o imóvel, mede 50,00 metros e confronta-se com o Lote 01; pelo lado esquerdo, mede 44,00 metros e confronta-se com a Rua Paraná, com a qual forma esquina; pelos fundos, mede 20,95 metros e confronta-se com o Lote 03; perfazendo uma área superficial total de 1.038,27 metros quadrados de terras., cadastrado sob Matrícula Nº. 14.262, no C.R.I de Palmeira Doeste – SP. E no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob Nº. 001010-00, conforme discriminação abaixo”:

Proprietário: Proprietário: SUELI DE ALMEIDA YONEZAWA E MARIDO.

-

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA –

Artigo 1º. - Fica através do presente decreto desdobrado o imóvel acima discriminado, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 02-01, QUADRA 59, CENTRO.

-

Um imóvel urbano de formato irregular, denominado Lote 02-01 da quadra 59, localizado a Rua Paraíba esquina com a Rua Paraná, Distrito Industrial ‘I’, Cidade, Distrito e Município de São Francisco, Comarca

de Palmeira Doeste, Estado de São Paulo, medindo 14,95 metros, mais curvatura de 9,42 metros, com raio de 9,00 metros de frente onde confronta-se com a Rua Paraíba; pelo lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a referida rua, mede 40,00 metros e confronta-se com o Lote 01; pelo lado esquerdo, mede 34,00 metros e confronta-se com a Rua Paraná, com qual forma esquina, e, finalmente pelos fundos, mede 20,95 metros e confronta-se com o lote 02-01, perfazendo uma área superficial total de 828,77 metros quadrados de terras. Cadastrado no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob Nº. 001010-00.

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 02-02 DA QUADRA 59.

Um imóvel urbano de formato retangular, denominado Lote 02-02 da quadra 59, localizado a Rua Paraná, Distrito Industrial 'I', Cidade, Distrito e Município de São Francisco, Comarca de Palmeira Doeste, Estado de São Paulo, medindo 10,00 metros de frente onde confronta-se com a Rua Paraná; pelo lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a referida rua, mede 20,95 metros e confronta-se com o Lote 02-01; pelo lado esquerdo, mede 20,95 metros e confronta-se com o Lote 03, e, finalmente pelos fundos, mede 10,00 metros e confronta-se com o Lote 01, distando 40,00 metros da esquina mais próxima formada pelas ruas Paraná e Paraíba, perfazendo uma área superficial total de 209,50 metros quadrados de terras. Cadastrado no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob Nº. 001010-01.

Artigo 2º. - Da mesma forma fica o setor competente desta Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar as devidas alterações na planta cadastral urbana da cidade de São Francisco - SP.

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP

03 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal